

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX

PORTARIA Nº 150, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Portaria CNJ nº 181/2021, institui Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de Formulário de Avaliação de Risco para a população LGBTQIA+.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria CNJ nº 181/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

XI – Melina Machado Miranda; e

XII – Nayara Teixeira Magalhães.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho contará com o apoio de uma Secretaria Executiva composta pelos servidores Thaíssa da Silveira Nascimento Matos, na qualidade de titular, e João Carlos Murta Pereira e Cristianna Duarte Fernandes Bittencourt, na qualidade de suplentes, respectivamente.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX

PORTARIA Nº 151, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos, à elaboração de propostas e ao apoio ao Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape), com vistas a promover a qualificação da política de alternativas penais para a redução do encarceramento de pessoas no Brasil.